



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE  
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES – CUP**

**PARECER**

**Projeto de Lei Municipal nº 014/23 de 06 de abril de 2023.  
“Dispõe Sobre Normas e Diretrizes Gerais para a Realização  
de Concursos Públicos do Âmbito da Administração Pública  
Municipal, e dá Outras Providências.**

**Parecer Jurídico:** Lavrado em 07 de Abril de 2023 pelo Assessor Jurídico Ricardo Sandri Gazzoni, opinando pela constitucionalidade da propositura.

**Emendas:** Não há emendas na presente proposição - Dispõe Sobre Normas e Diretrizes Gerais para a Realização de Concursos Públicos do Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá Outras Providências.

**Análise da CUP:** Após análise da propositura por esta Comissão Única de Pareceres, em que se pese o conteúdo do Parecer Jurídico prolatado pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

**Votação da CUP:** Por unanimidade, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Sendo estas as considerações, remeta-se este Parecer à Presidência do Legislativo Municipal acompanhado da Propositura e suas eventuais Emendas para que, no uso de suas atribuições, leve à mesa a propositura dentro do prazo regimental.

Cruzaltense/RS, 07 de Abril de 2023.

**MAURI BALBINOT**

**OSMAR LOUREIRO DA SILVA**

**AMARILDO JOSÉ BAMPI**